



PROJETO DE LEI

Expediente PM 008/2003

CM 19/03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI 008/2003



Concede subvenção social a CNEC-Alceu Masson e dá providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC – Alceu Masson, inscrita no CNPJ sob nº 33.621.384/0726-16, localizado a Rua Oderich, nº499, neste Município, para a cobertura de despesas com a rescisão dos funcionários e professores desta entidade.

Art. 2º - A subvenção concedida por esta Lei será repassada em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil) cada.

Art. 3º - Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser mensal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0400 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

0401 – ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010.2009 – Manutenção das Atividades da Sec. da Administração.

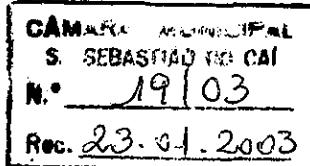
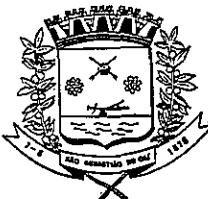
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 15.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as Leis nº 550 de 31/08/65 e 2.056 de 04/05/1998 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:



Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para conceder uma subvenção social de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) a CNEC – Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, setor local – da Escola Alceu Masson, para a cobertura de despesas com a rescisão de funcionários e professores, desta entidade.

O auxílio financeiro será concedido em 03 (três) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Por determinação da Direção Nacional da CNEC a referida Escola Cenecista Alceu Masson de São Sebastião do Cai, foi extinta. Para a direção Nacional a pequena Escola de nosso Município não apresentava compensação financeira suficiente para sua sobrevivência.

O fato mais agravante é que os Cursos de Técnico em Contabilidade, foram extintos a nível nacional. Não se trata pois de um caso isolado em nossa cidade. Outros municípios maiores como São Leopoldo, também tiveram suas unidades destivadas. As poucas remanescentes, que estão situadas em prédio próprio servirão para a implantação de futuras Faculdades de Ciências Contábeis.

A CNEC de São Sebastião do Cai, já vinha sobrevivendo as custas de auxílios e subvenções do Município, haja visto a Lei nº 550 de 31/08/1965 que concedia 08 (oito) salários por turma e posteriormente, em 1998 foi incrementada com a aprovação nesta Casa de mais uma Lei nº 2.056 de 04/05/1998 que concedia meia bolsa para 40 (quarenta) alunos desta instituição.

As duas Leis em vigor representam um custo anual de aproximadamente 20 mil reais ao município. Com a extinção da CNEC não haverá mais o repasse destes valores, ficando restrito a presente subvenção social de 15 mil reais.

Os alunos remanescentes da Escola receberão o auxílio de transporte escolar para a conclusão de seus estudos em outras instituições.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 23 de janeiro de 2.003.


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal